

MATRÍCULA
73.936FICHA
01

Mogi das Cruzes, 12 de setembro de 2011

LOCALIZAÇÃO: Rua Profeta Jonas nº 225 - Vila Melchizedec - **Apartamento nº 21** - Bloco 6 - 2º pavimento ou 1º andar "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AZALÉIA", perímetro urbano desta cidade.

IMÓVEL: UNIDADE AUTÔNOMA designada **Apartamento nº 21**, localizado no 2º pavimento ou 1º andar, do Bloco 6, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AZALÉIA", situado na Rua Profeta Jonas nº 225, Vila Melchizedec, perímetro urbano desta cidade, assim descrito e caracterizado: contém uma sala, dois dormitórios, um banheiro, uma cozinha, hall de circulação e uma área de serviço; com uma área de uso privativo de 45,15m², área de uso comum coberta/descoberta de 6,62895m², área total real de 51,77895m², fração ideal de 0,007062, correspondente em metros quadros por apartamento em 61,44723882; confronta pela frente com área comum externa do condomínio, pelo lado direito com área comum externa do condomínio e hall, pelo lado esquerdo com área comum externa do condomínio e pelos fundos com apartamento nº 22. Cabe à unidade o direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada.

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, criado e administrado por força do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso IV, do artigo 4º, da Lei nº 10.188, de 12/02/2001, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

REGISTRO ANTERIOR: R.04 (06/11/2009) referente à aquisição; Av.07 (12/09/2011) referente à construção; R.08 (12/09/2011) referente à instituição e especificação do condomínio; Av.09 (12/09/2011) referente à abertura de matrículas, todos da Matrícula nº 54.493, desta Serventia.

CADASTRO MUNICIPAL: S.27 - Q.027 - UN.057 - SUB.UN. - DG.0 (área maior)

A presente matrícula foi aberta em atendimento a requerimento formulado pelo proprietário, datado de 18/07/2011. (Protocolo nº 186.508 em 30/08/2011).

OFICIAL DELEGADO:

PLINIO SCHENK JUNIOR

Continua no verso.

MATRÍCULA
73.936

FICHA
01

VERSO

Av.01/ TRANSPORTE DA CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO / RESTRIÇÕES

Conforme Av.05 (06/11/2009) da Matrícula nº 54.493, verifica-se que: **1º) O imóvel ora adquirido comporá o patrimônio do Fundo a que se refere o "caput" do artigo 2º, da Lei nº 10.188/2001, que instituiu o PAR - PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL; 2º) O empreendimento referido, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: I) não integram o ativo da CEF; II) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; III) não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV) não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; V) não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; VI) não pode ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o empreendimento. (Protocolo nº 186.508 em 30/08/2011). Mogi das Cruzes, 12 de setembro de 2011. O OFICIAL DELEGADO: _____ (PLINIO SCHENK JUNIOR)**

Av.02/ RETIFICAÇÃO

Procedo a presente averbação, "ex officio", nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, para constar que cabe a esta unidade autônoma o direito ao uso de uma vaga de garagem indeterminada, de conformidade com a disponibilidade das mesmas no empreendimento. Mogi das Cruzes, 16 de abril de 2012. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.03/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 11/06/2019, emitida por Aislan Eisler Matheus dos Santos, e assinada digitalmente pelo escrivão diretor, Mario Roman Alves, por ordem do Juízo de Direito do 1º Ofício Cível desta Comarca de Mogi das Cruzes - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do Processo de Execução Civil nº 1017297-60.2018.8.26.0361, em que figura como exequente, **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AZALÉIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.777.752/0001-78, como executada, **OLIVIA DE SIQUEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 336.118.198-40, e como terceiros, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, e **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** nos aludidos autos, para garantia da

Continua na ficha 02


MATRÍCULA

73.936

FICHA

02

Mogi das Cruzes, 13 de junho de 2019

dívida no valor de R\$7.715,47 (sete mil setecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos). Figura como fiel depositário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. (Protocolo nº 263.524 em 11/06/2019). Mogi das Cruzes, 13 de junho de 2019. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:**
 (EDUARDO FRANCO REIS).

MATRÍCULA

FICHA

VERSO